



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 - SEAJAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Presidente do Jaboatão-Prev, Sra. **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, portadora da cédula de identidade nº 371745767 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.048.745.34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede em Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP: 18290-000, neste ato representada pelo **SR. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, Advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 339881434 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.580.618.01, residente e domiciliado em Rua dos Bandeirantes, nº 21, Apto. 43, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13024-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 013/2016 - SEAJAD, cujo objeto consiste em Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros, prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos., oriundo do Processo Administrativo n.º 036/2016, Pregão Eletrônico nº 012/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 332/2019 - JABOATÃO PREV, da lavra da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação do Contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Assessora Jurídica, Sra. Lucia Lessa Rocha, apresentada em anexo ao Ofício nº 332/2019 - JABOATÃO PREV;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 02/2019, da lavra da Dra. Lucia Lessa Rocha, inscrita na OAB/PE nº 21.294, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme documentação anexa ao Ofício nº 332/2019 - JABOATÃO PREV;

CONSIDERANDO a emissão das notas de empenho nº 00098, 00099, datadas de 13/11/2019, que darão lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Identificação interna do documento T6XA4H1KEV-RZPVZO1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 23/11/2019 e termo final em 23/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 11.998,88 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 13

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 0912222532385

Elemento: 339030

Fonte: 041

Nota de empenho nº 00098, datada de 13/11/2019, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 13

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 0912222532385

Elemento: 339039

Fonte: 041

Nota de empenho nº 00099, datada de 13/11/2019, no valor de R\$ 1.998,88.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Identificação interna do documento T6XA4H1KEV-RZPVZO1

2
*
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2019.

Lucileide Ferreira Lopes
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Presidente do Jaboatão-Prev

Marcelo de Oliveira Lima

Link Card Administradora de Benefícios Eireli

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____ **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**
RG: 42.436.202-8
CPF: 370.624.488-85

<p>Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)</p> THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE	 ROXANA GRACE Gerente
---	------------------------------------

Lucia Lessa Rocha
Assessora Jurídica
Mat. 302011 OAB 21294

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

Identificação interna do documento T6XA4H1KEV-RZPVZO1



Nome do arquivo:

3_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO__013-2016_LINK_CARD_AD
MINISTRADORA_DE_BENEFICIOS_EIRELI_2020020310510328831
63.docx

Data de vinculação ao processo: 03/02/2020 10:51

Processo: 20065



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgj.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 20065 e verificador RZPVZO1